



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2018 e dá outras providências”.**

**LEONARDO BOLOGNA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril e 2018, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses, desde a revisão geral anual do exercício de 2017, e de acordo com a Resolução n. 02 de 12 abril de 2017.

**Art. 2º**- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal e dos subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 1,5591%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2017 a março/2018.

**Art. 3º** - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Resolução.

**Art. 4º**- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Resolução, passa a ser de R\$ 3.032,57 (três mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R\$ 3.874,47 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

### ANEXO I

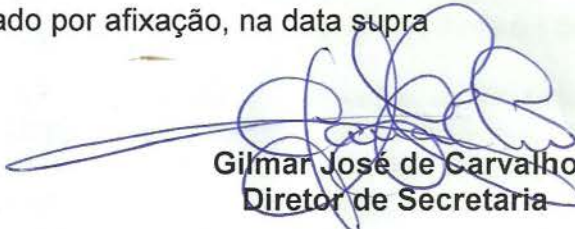
#### TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R\$ 1.455,85
02	R\$ 2.038,19
03	R\$ 3.459,10
04	R\$ 4.134,62
05	R\$ 4.600,49

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Maio de 2018.

  
Leonardo Bologna  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado por afixação, na data supra

  
Gilmar José de Carvalho  
Diretor de Secretaria